



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 0901010-28.2011.8.23.0010

**BCS SEGUROS S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LUIZ CARLOS VIEIRA DE SOUZA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho retro, informar para ao final requerer o que segue.

A fim de elucidar melhor o ocorrido nos autos, cumpre esclarecer que este demandado providenciou 3 pagamentos, a saber:

- R\$ 150,00, conta judicial 3900107269889 (pagamento de honorários periciais)
- R\$ 3.364,26, conta judicial 3800107269895 (pagamento do acordo)
- R\$ 5.043,06, conta judicial 3800107269891 (pagamento equivocado feito nos autos)

Conforme extrato que consta nos autos, a parte autora levantou o montante que lhe era pertinente através da conta judicial 3800107269891, de modo que ainda há saldo na mesma, eis o depósito inicial foi de R\$ 5.043,06.

Pelo exposto, **vem postular por devolução de valores à Seguradora, do valor de R\$ 150,00 e seus acréscimos legais, conta judicial 3900107269889; do valor de R\$ 3.364,26, conta judicial 3800107269895; do saldo remanescente existente na conta judicial 3800107269891.** Requer seja a devolução realizada através de **expedição de OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA**, nos termos do parágrafo único, do art. 906, CPC, para fins de devolução à ré do valor depositado nos autos, conforme anexo, e seus acréscimos legais, em favor da SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência na conta corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, do BANCO DO BRASIL S/A.

Requer ainda, seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia expedida mediante ofício, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 31 de agosto de 2020.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/RR 451-A**  
**SIVIRINO PAULI**  
**101-B - OAB/RR**